

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.846, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, e dá outras providências. A Audiência Pública será realizada em sessão pública virtual no dia 11 de maio (terça-feira) de 2021, com início às 9h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-580>, e também de forma presencial no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6, Bloco A, 2º andar, Brasília/DF, concomitantemente à sessão virtual. O material e as informações necessárias para subsidiar o funcionamento do debate encontram-se consignados no Processo SEI GDF nº 00390-0002597/2018-08 e poderão ser acessados na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de dar publicidade à matéria a ser apreciada e fornecer dados técnicos da proposta, assim como colher propostas e contribuições da população envolvida.
 Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública que acontecerá de forma híbrida (presencial e virtual).
 §1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial.
 §2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto desta Audiência Pública.
 §3º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 40 pessoas como medida necessária de segurança quanto ao distanciamento.
 §4º Para participação da Audiência Pública presencial é necessário realizar a inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/> até o dia 07 de maio de 2021.
 §5º É garantida a participação dos 40 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.
 §6º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial, e respectivos procedimentos para acesso online, serão divulgadas previamente no endereço eletrônico [seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.
 Art. 3º O público presente deverá realizar o registro na lista de presença do nome, telefone, endereço e e-mail, no ambiente virtual, esse mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:
 I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
 II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
 III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
 IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.
 Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR/SEDUH.
 Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
 - II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
 - III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
 - IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
 - V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
 - VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
 - VII – encerrar a sessão.
- Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente pelas mesmas razões.
 Art. 7º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:
 I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas registradas presencialmente e pelo chat;
 II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
 III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:
 I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
 II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
 III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
 §1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.
 §2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.
 Parágrafo Único. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

CAPÍTULO V

Da Realização

Art. 9º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
 I – leitura das regras de funcionamento;
 II – apresentação técnica;
 III – exposição resumida do conteúdo da proposta;
 IV – respostas às perguntas realizadas; e
 V – encerramento.
 Art. 10. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.
 Art. 11. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.
 Art. 12. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.
 Art. 14. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.
 Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Titular do 8.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ n.º 02.596.914/0001-92, com sede no SHIN CA 01, Lote A, sala 411, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501, na qualidade de proprietária de áreas no Setor Habitacional Araoanga - Etapa 3, desmembrada da Fazenda Mestre D'amas, conforme matrículas n.º 8.541 a 8.544 desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositada, para os fins da Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18 da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativa ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado ARIS Araoanga I - URB-RP 139/2009, situado no Setor Habitacional Araoanga - Etapa 3, da Região Administrativa de Planaltina - RA VI, substanciada no Projeto de Urbanismo MDE-RP 139/2009 e URB-RP 139/2009. O memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 370 unidades imobiliárias, sendo: (i) 325 lotes de uso RO 1, obrigatório o uso residencial unifamiliar e facultativo o uso simultâneo atividade econômica no âmbito doméstico, vedado acesso independente; (ii) 44 lotes de uso CSIR1, comercial, prestação de serviços, institucional, industrial e residencial, nas áreas internas dos núcleos urbanos; e (iii) 1 lote para abrigar os equipamentos públicos institucionais - Inst. EP O Decreto n.º 41.213, de 21 de setembro de 2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF n.º 180 de 22/09/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação n.º 9/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Central, Av. Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina - DF, CEP. 73.310-303. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. Escodado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º do art. 19 da mencionada Lei. Dado e passado em Planaltina - DF, aos 5 de abril de 2021.

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA
 TITULAR



BRB BANCO DE BRASÍLIA

Leilão Extrajudicial nº 005/2021

Fernando Gonçalves Costa, Leiloeiro(a) Público Oficial, inscrita na JCDF sob o nº 10/99, comunica a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo credor fiduciário BRB - Banco de Brasília S/A, CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília - DF, promoverá a venda em Leilão Público, on-line, do tipo "Maior Lance ou Oferta", observado o preço mínimo do imóvel abaixo descrito, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, nas seguintes condições: Descrição do Imóvel: **APARTAMENTO Nº 615, DO PRÉDIO EDIFICADO NO LOTE Nº07, DA QI-31, DO SRIA/GUARÁ-DF, COM VAGA DE GARAGEM Nº 096**, área privativa real de divisão não proporcional de 67,00 m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 8,12 m², área real de uso comum de divisão proporcional de 27,72 m², área real total de 102,84 m², e a respectiva fração ideal de 0,008271 do terreno e das coisas de uso de comum, com as confrontações descritas na matrícula nº 175 do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com consolidação da propriedade fiduciária em favor do BRB (Av-18-175) decorrente da inadimplência de Escritura Pública com alienação fiduciária (R-15-175), emitida pelo devedor fiduciante AROLDO LACERDA GUIMARÃES JUNIOR, CPF Nº 262.051.811-34. **1 - Situação Física:** O imóvel é ofertado "ad corpus", nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontra; **2 - Data e hora dos leilões via Internet:** 1º Leilão em 19/04/2021 às 15:00 horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão em 20/04/2021 às 15:00 horas; **3 - Local dos Leilões:** no site do leiloeiro www.dfleiloes.com.br. **4 - Preços Mínimos:** R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) no primeiro leilão e R\$ 233.692,75 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos) no segundo leilão. Valores sujeitos à atualização e/ou ajustes até as datas dos leilões; **5 - Outros encargos:** Correrão por conta do arrematante: 5% (cinco por cento) sobre a arrematação (como comissão do Leiloeiro); ITBI e emolumentos cartorários, inclusive a lavratura de escritura se for o caso **6 - Forma de Pagamento:** À vista. **7 - Desistência:** Não será admitida desistência. Serve o presente Edital para intimar dos leilões o devedor fiduciante AROLDO LACERDA GUIMARÃES JUNIOR, CPF nº 262.051.811-34.

Informações: (61) 3465-2542 ou 3465-2203.
Editais completos e leilões on-line através do site:
www.multleiloes.com

BRB BANCO DE BRASÍLIA

Leilão Extrajudicial nº 006/2021

FERNANDO CÉZAR TOBIAS DA SILVA, Leiloeiro(a) Público Oficial, inscrito na JUCIS-DF sob o nº 13/1999, comunica a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo credor fiduciário BRB - Banco de Brasília S/A, CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília - DF, promoverá a venda em Leilão Público, on-line, do tipo "Maior Lance ou Oferta", observado o preço mínimo do imóvel abaixo descrito, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, nas seguintes condições: Descrição do Imóvel: **CASA G24, RUA G, QUADRA CONDOMÍNIO QC 7, AVENIDA MANGUEIRAL, SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL (SHMA) - BRASÍLIA-DF**, composta de dois pavimentos, com área privativa principal de 107,460 m², sendo 67,990m² referente à área edificada da casa e 39,470 m², referente ao quintal, área privativa acessória de 24,000m² referente às duas vagas de garagem a ela vinculada de nºs G24 e demais confrontações descritas e caracterizadas na matrícula no 125.660, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com consolidação da propriedade fiduciária em favor do BRB (Av-10/125.660) decorrente da inadimplência de Escritura Pública com alienação fiduciária (R-9/125.660) 1 - **Situação Física:** O imóvel é ofertado "ad corpus", nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontra; **2 - Data e hora dos leilões via Internet:** 1º Leilão em 19/04/2021 às 15:00 horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão em 20/04/2021 às 15:00 horas; **3 - Local dos Leilões:** no site do(a) leiloeiro(a) www.dfleiloes.com.br. **4 - Preços Mínimos:** R\$ 219.535,59 (Duzentos e dezanove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no primeiro leilão e R\$ 144.569,71 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no segundo leilão. Valores sujeitos à atualização e/ou ajustes até as datas dos leilões; **5 - Outros encargos:** Correrão por conta do arrematante: 5% (cinco por cento) sobre a arrematação (como comissão do Leiloeiro); ITBI e emolumentos cartorários, inclusive a lavratura de escritura se for o caso **6 - Forma de Pagamento:** À vista. **7 - Desistência:** Não será admitida desistência. Serve o presente Edital para intimar dos leilões o(s) devedor(es) fiduciante(s) NARCISO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF no 488.226.201-00, e JOSEIA APARECIDA DA SILVA, CPF/MF no 399.245.561-00.

Informações: (61) 98147-0091
Editais completos e leilões on-line através do site:
www.dfleiloes.com.br